



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada **DEVEDORA**, e **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Itapetinga nº 379, Casa 6, Lote 02, Quadra 129 – Vista Alegre – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.761/0001-15, neste ato **representada por seu Procurador Luiz Claudio Rocha Cardoso**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1989100469 CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 822.618.658-91** doravante denominada simplesmente **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento à CREDORA referente aos serviços realizados pelo período de 01/07/2018 à 31/07/2018, do contrato 55/2018 *que tem como objeto a **Revitalização da trilha Waimea, para pratica de Downhill, no Parque da Cidade (pista de Mountain Bike)*** no Município de Niterói, conforme consta no proc. 510001785/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 243.969,18** (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 06 de junho de 2019.

CREDOR

EMUSA - DEVEDOR